

DECRETO Nº 3.857, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.050, de 11 de março de 2015, destinado ao Programa Pólo Regional da Escola da Beleza.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 4.050, de 11 de março de 2015, no valor de R\$ 25.000,000 (vinte e cinco mil de reais), destinado a manutenção do Programa Regional da Escola da beleza, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2002.000 – Fundo Social de Solidariedade

(029) - 3.3.90.30.00 – 02.100.017 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Governo Estadual em igual valor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração